LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA	FICHA
161.007	01

Em 29 de agosto de 2.011.

IMÓVEL: ***Apartamento número 212***, *localizado no vigésimo primeiro andar do* **BLOCO G**, integrante do Conjunto denominado **BALNEÁRIO COSTA DO SOL**, situado na quadra formada pelas Avenida Presidente Castelo Branco e Ruas "1", "F" e "do Calçadão", o qual obedece ao número 9.127 da Avenida Presidente Castelo Branco, nesta cidade, com a área privativa de 69,37 m2, área comum de 43,7560545 m2, área total de 113,1260545 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 0,14809%, confrontando pela frente com o pavimento de lazer, do lado esquerdo com o apartamento 211 do próprio Bloco G, do lado direito com o apartamento 211 do Bloco H, e pelos fundos com o hall do andar e com o recuo de fundos voltado para a Rua 1. Na área comum atribuída ao apartamento está incluído o direito de estacionamento de um veículo de passeio, de porte médio, na garagem do edifício, que será utilizada com auxílio de manobristas.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Alameda Santos, número 1.343, décimo oitavo andar, sala 13, Cerqueira César, CEP 01419-001, inscrita no CNPJ sob número 09.056.046/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R.13/55.613, de 26 de dezembro de 2.007, e instituição de condomínio registrada sob número 21/55.613, deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.01/161.007 - Praia Grande, 29 de agosto de 2.011.

Nos termos do R.16 e AV.18 da matrícula 55.613, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para garantia do crédito aberto no valor de R$ 55.559.418,04. Ato isento de selos e emolumentos.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

" continua no verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8 - AA 992497

11976-8-970001-999999-1019

FSC MISTO Papel FSC C109334

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MATRÍCULA	FICHA
161.007	01 VERSO

AV.02/161.007 - Praia Grande, 23 de março de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 09 de janeiro de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.03/161.007 - Praia Grande, 09 de maio de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 23 de março de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da divida foi prorrogado para o dia 12 de outubro de 2.012.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.04/161.007 - Praia Grande, 20 de novembro de 2.012.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de

" continua na ficha 02 "

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

21 de agosto de 1.964, pelo artigo primeiro da Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, firmado em Osasco-SP, aos 26 de setembro de 2.012, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para o dia 12 de abril de 2.013.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.05/161.007 - Praia Grande, 20 de junho de 2.013.

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação de mútuo, com garantia hipotecária e outras avenças, com força de escritura pública, em virtude do disposto no parágrafo quinto, acrescido ao artigo 61, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, pelo artigo primeiro da Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, combinado com o artigo 26, do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1966, firmado em Osasco-SP, aos 06 de março de 2013, entre o credor BANCO BRADESCO S/A e a devedora VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificados, é feita a presente averbação para consignar que o prazo de vencimento da dívida foi prorrogado para o dia 12 de outubro de 2013.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.06/161.007 - Praia Grande, 30 de outubro de 2.013.

FICA CANCELADA a hipoteca referida na AV.01, em virtude da quitação dada pelo credor BANCO BRADESCO S.A., nos termos do instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as

"continua no verso"

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8 - AA 992498

11976-8-970001-999999-1019

FSC MISTO Papel FSC C108334

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 23 de agosto de 2013.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.07/161.007 - Praia Grande, 30 de outubro de 2.013.

Nos termos do instrumento particular referido na AV.06, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1216104, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 06 30 001 000 7212-5.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.08/161.007 - Praia Grande, 30 de outubro de 2.013.

Pelo instrumento particular referido na AV.06, **VM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **IRIS SILVA MOREIRA**, brasileira, comerciante, RG 20089450X-SSP/SP, CPF/MF 143.612.148-59, e seu marido, **ALDENOR VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 282883812-SSP/SP, CPF/MF 194.769.918-01, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua dos Guatambus, número 58, Vila Mazzei, pelo valor de R$ 359.400,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

R.09/161.007 - Praia Grande, 30 de outubro de 2.013.

Pelo instrumento particular referido na AV.06, **IRIS SILVA MOREIRA**, e seu

"continua na ficha 03"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

marido, **ALDENOR VIEIRA DA SILVA**, já qualificados, procederam a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para a garantia da dívida de R$ 309.570,00, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 23 de setembro de 2013, no valor de R$ 3.097,05, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as seguintes taxas de juros: 11,5000% a.a. (efetiva), 10,9349% a.a. (nominal), 0,9112% a.m. (efetiva), 0,9112% a.m. (nominal).

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)

AV.10/161.007 - Praia Grande, 25 de outubro de 2.019.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 12 de junho de 2019, os fiduciantes IRIS SILVA MOREIRA, e seu cônjuge, ALDENOR VIEIRA DA SILVA, também já qualificados, foram intimados para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenham purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R$ 411.000,00.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 518527 de 19/07/2019
Selo digital nº 1197683310000000212199 19W

AV.11/161.007 - Praia Grande, 17 de janeiro de 2.020.

Nos termos do requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 17 de dezembro de 2019, é feita a presente averbação, com fundamento no artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi levado à 1° e 2°

" continua no verso "

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8 - AA 992499

11976-8-970001-999999-1019

FSC MISTO Papel FSC C108334

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA	FICHA
161.007	03 VERSO

leilões, aos 22 de novembro de 2019 e 06 de dezembro de 2019, respectivamente, conforme autos negativos do leilão público, subscritos por Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, leiloeiro oficial - JUCESP 844, os quais resultaram negativos.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 531011 de 10/01/2020
Selo digital nº 1197683310000000259085209

EM BRANCO

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 161007, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).
Praia Grande, 17 de janeiro de 2020

Roberto Gonçalves Guimarães
Escrevente Autorizado

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C300000002590862 0N

Solicitado por: ITAÚ UNIBANCO S/A

Emitido por Beatriz Ferraz

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"